



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

DECRETO Nº 5.407 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4837/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 12.828.000,00 (doze milhões e oitocentos e vinte e oito mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.002	SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.15.451.0125.1236	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA	
Cód. Red:	1084	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
15000000000	Recursos próprios do município (dois milhões e oitocentos e vinte e oito mil reais)	R\$ 2.828.000,00
Cód. Red:	1085	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
17010000000	Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados (dez milhões de reais)	R\$ 10.000.000,00
TOTAL R\$		12.828.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
13.002	SERVIÇOS PÚBLICOS
002.15.451.0116.1110	OBRAS E RESTAURAÇÃO PERMANENTE CONVÊNIOS-ESTADUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red: 872

4.4.90.51.00.00 Obras e instalações

150000000000 Recursos próprios do município (dois milhões e oitocentos e vinte e oito mil reais) R\$ 2.828.000,00

Cód. Red: 873

4.4.90.51.00.00 Obras e instalações

TOTAL R\$ 12.828.000,00

170100000000

Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados (dez milhões de reais) R\$ 10.000.000,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE
MACEDO:30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADILSON GONÇALVES DE
MACEDO:30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC
SERVICA RFB, OU=03208618000193, OU=PROSECUCAL,
GN=ADILSON GONÇALVES DE MACEDO:30734037104
Resolvi: Eu sou o autor deste documento
1/1
Data: 2024.04.02 09:36:11
Font: Reader Versão: 8.3.0

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948